PROCESSO	SEI: 00176.003002/2026-96
INTERESSADO	Representantes de chapas
ASSUNTO	Questionamentos sobre a votação

DELIBERAÇÃO Nº 09 – CAURS/CE

Responde a questionamentos relativos aos procedimentos de votação.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida em sistema de deliberação remota no dia 14 de outubro de 2026, no uso da competência que lhe confere o art. 10, VII, da Resolução nº 179/2019 (Regulamento Eleitoral), qual seja, a atuação, no âmbito da Unidade da Federação, como órgão consultivo, coordenador, decisório, disciplinador e fiscalizador do processo eleitoral;

Considerando os questionamentos enviados por uma das chapas para o e-mail desta CE-RS em data de 13/10/2026;

Considerando que o edital das eleições, lançado em 31/07/2026, já traz algumas das informações requeridas;

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) possui a atribuição de organização e viabilização da votação nacionalmente; e

Considerando as informações obtidas junto à assessoria técnica da CEN-CAU/BR sobre a plataforma de votação, endereço eletrônico e atualização cadastral.

DELIBERA:

1- Apresentar as seguintes respostas e orientações aos questionamentos realizados:

1.1 Questionamento: **Em relação à votação, qual é a plataforma e o endereço eletrônico oficial de votação, como será o acesso (Gov.br ou usuário e senha do CAU), e se ela ocorrerá em um ou dois dias e em qual horário.**

Resposta: A informação obtida junto à assessoria da CEN-CAU/BR é de que o processo licitatório para contratação da plataforma que será utilizada para a votação ainda está em trâmite. Sendo assim, a plataforma e o endereço eletrônico serão informados pela CEN quando o processo for finalizado.

Em relação ao acesso, conforme consta no Edital das eleições 2026, o mesmo ocorrerá pelo gov.br.

No que se refere ao período de votação, o Edital prevê que ela ocorrerá no dia 05 de novembro de 2026, a partir das 0h até as 23h59.

Se houver alteração em alguma dessas informações, a CEN fará a divulgação no site do CAU/BR e comunicará as comissões estaduais, que também poderão divulgar nos sites dos respectivos CAU/UF.

1.2 Questionamento: Em relação à atualização cadastral, qual é a data e o horário-limite, e por qual canal (CAU Digital, SICCAU ou ambos) deve ser feita; e se a atualização no prazo é suficiente para habilitar o profissional a votar.

Resposta: De acordo com as informações contidas no Edital das eleições 2026, a atualização cadastral poderá ser realizada até o dia 20 de outubro.

A atualização deverá ser realizada através do CAU DIGITAL.

Para poder votar deverá ser observado o registro ativo do profissional e o endereço de correspondência registrado no sistema.

Segue abaixo link de publicação realizada em data de 03/07/2026, que traz mais orientações:

Eleições 2026: Arquitetos e Urbanistas devem atualizar dados

1.3 Questionamento: Sobre a relação de eleitores aptos, onde e quando será divulgada e o que fazer caso o nome do profissional não conste.

Resposta: Conforme previsto no Edital das eleições 2026, a divulgação ocorrerá na data de 22 de outubro.

Se o(a) profissional não constar da relação, provavelmente é porque não está com registro ativo ou não possui endereço de correspondência válido. Caso isso ocorra, o(a) profissional poderá entrar em contato com o teleatendimento do CAU para identificar em qual situação incorreu.

1.4 Questionamento: Quando e por quais canais serão divulgadas essas instruções.

Resposta: Conforme informação obtida junto à assessoria da CEN-CAU/BR, a divulgação dos colégios eleitorais e link para votação se dará primeiramente no site eleitoral do CAU/BR (eleicoes2026.caubr.gov.br) e também por meio dos canais de comunicação e das redes sociais do CAU/BR.

O link abaixo possui uma relação de perguntas sobre o processo eleitoral, e serve para esclarecer aos profissionais os diversos procedimentos, inclusive sobre a atualização cadastral:

Perguntas frequentes – CAU/BR – Eleições 2026

2- Encaminhar a resposta via e-mail aos representantes das chapas, bem como a publicação desta deliberação no site das eleições do CAU/RS.

Com os votos favoráveis dos membros presentes Luciana Inês Gomes Miron, Roberto Luiz Decó, Renata Nunes Bandarra, Renato Andrino Fanaya e Geraldo Collares de Faria.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 14 de outubro de 2026

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenadora	Luciana Inês Gomes Miron	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Luiz Deco	X			
Membro Suplente	Geraldo Collares de Faria	X			
Membro	Renato Andrino Fanaya	X			
Membro	Renata Nunes Bandarra	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS
Data: 14/10/2026
Matéria em votação: Questionamento sobre a votação
Resultado da votação: Sim (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (05)

Impedimento/suspeição: -
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): Luciana Inês Gomes Miron
Assessoria Técnica: Tiago Ribeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Inês Gomes Miron**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 13:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EC751D71** e informando o identificador **1192465**.